



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 077/90

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a implantação de sistema de irrigação junto ao viveiro Municipal.

Art. 2º - A despesa com a aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao previsto no artigo primeiro desta lei, obedecerá a classificação de despesas a seguir especificada:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.18.111.2.014 - Promover assistência a Agricultura

4.0.0.0. - Despesas de Capital

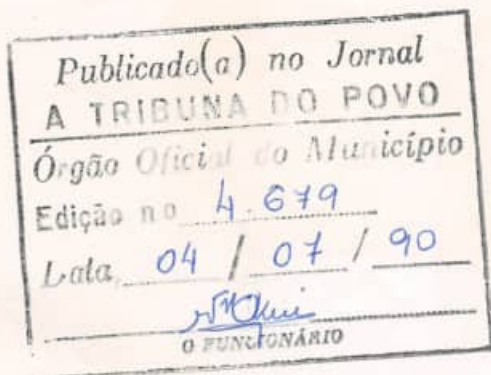
4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.1. - Equipamento e Mat. Permanente..... cr\$ 40.000,00

Art. 3º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o art. 2º desta lei, será evidenciado mediante utilização de recursos de excesso de arrecadação da receita, nos termos da lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e oito dias de junho de um mil novecentos e noventa.




OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal